MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º | **PROPOSTA** N.º **52/2021/DCDJ/DIDES**

Realizada em | DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **Apoio financeiro à União Desportiva e Recreativa das Pontes – Campeonato de Motocrosse**

Os agentes desportivos locais assumem um papel fundamental no desenvolvimento social do concelho. Em grande número de situações, representam a principal via de acesso da população à atividade física e ao desporto, possuindo por isso um inegável valor na procura do bem-estar e cultura desportiva da população.

Reconhecendo o inestimável valor das associações e os constrangimentos por vezes sentidos por estas no fomento e desenvolvimento da atividade desportiva no concelho, a autarquia, enquanto poder público, tem procurado efetuar parcerias com estas entidades, através de apoios a diversos níveis.

A União Desportiva e Recreativa das Pontes, uma associação com mais de 45 anos de história e atualmente o único clube com oferta da modalidade de motociclismo no concelho de Setúbal, solicitou apoio financeiro para ajuda no pagamento de despesas inerentes à realização do "Campeonato Nacional MX50 e MX65 / Campeonato Regional MX Ribatejo – Classe Open (MX1 e MX2)", um evento com data marcada para o dia 6 de junho no Complexo Desportivo FMX Spirit, nas Pontes, como por exemplo sistema de cronometragem, assistência mecânica, pinturas e prémios.

Trata-se de uma prova, sem público, inserida no Campeonato Nacional de Motociclismo, em conjunto com a Federação de Motociclismo, na qual irão participar diversos escalões, com cerca de 80 participantes.

Com o objetivo de apoiar a organização deste evento que consta do plano de atividades da União Desportiva e Recreativa das Pontes, e de acordo com o disposto na alínea o) e u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), a cabimentar na rubrica orçamental 08 040701 2005 A5.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA